Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1547 de 31 de agosto de 1.993.

"Autoriza desafetar e a doar a área que especifica e dá outras providências"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de interesse público de ajustar os procedimentos administrativos aos anseios da comunidade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar observadas as cautelas legais, a área de terreno localizada à Praça "A" - Parque Três Poderes, a empresa Gráfica e Editora Ideal Ltda, conforme processo 1810/93, com as seguintes características:

I - Frente para a Avenida Brasília, medindo 42,00 metros e mais dois chanfros de 7.07 metros, fundo para a rua 09, na extensão de 88,94 metros e chanfros de 4,97 metros, pelo lado direito do lote para rua sem denominação confrontando com as quadras 3 e 7 medindo 131,00 metros e pelo lado esquerdo para a rua sem denominação confrontando com as quadras 4 e 11, na extensão de 205,00 metros. Perfazendo uma área total de 9.183,50 m².

Art. 2º - Fica a empresa beneficiária obrigada a iniciar, no período de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Lei, as obras necessárias a implantação de suas instalações e fixado em 02 (dois) anos o prazo máximo para inicio das atividades, sob, pena de reversão do terreno ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal